



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO
EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 31 DE JULHO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 2337/2018.

Interessado: Comissão Instituída pela Portaria PGJ n° 322/2018.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar, com a urgência que o caso requer.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 3 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 4932/2016.

Interessado: Núcleo de Defesa do Meio Ambiente/1° CAO/MP.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Tendo em vista que a manifestação do CETI, acerca da matéria ventilada nos autos, foi enviada ao interessado, archive-se.

Proc: 1940/2018.

Interessado: Promotoria de Justiça de Campo Alegre.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do GAECO, lavre-se a portaria necessária. Comunique-se, via e-mail funcional, ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 2016/2018.

Interessado: Ministério Público Federal/Secretaria de Cooperação Internacional.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos ao interessado, arquivando-se cópia dos autos neste gabinete.

Proc: 2199/2018.

Interessado: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do GAECO, lavre-se a portaria necessária. Comunique-se, via e-mail funcional, ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 2295/2018.

Interessado: Dra. Louise Maria Teixeira da Silva, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro o pedido nos termos da inicial.

Proc: 2373/2018.

Interessado: Dr. Alberto Tenório Vieira, Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicação de exercício.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

PIC 22/2016-GAECO.

Interessado: GAECO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Peças de informação. PIC. Ausência de indícios de autoria e materialidade delitivas. Arquivamento". Devolvam-se os autos ao órgão para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 3 de agosto de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 367, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Proc. SAJ/MP n° 02.2018.00003595-9, RESOLVE designar o Dr. JOMARAMORIM DE MORAES, 2° Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, ora em exercício na 61ª Promotoria de Justiça da Capital, para apresentar o Ministério Público do Estado de Alagoas no Grupo de Trabalho Integrado de Políticas Estaduais para a população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (GT LGBT). Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ n° 368, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2075/2018, RESOLVE incluir o servidor WESLEY DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Analista de Sistemas, no projeto “Transparência no Legislativo Municipal em Alagoas - Efetivação” - Código 17/2017 – MPAL, instituído pela Portaria PGJ n° 1.230, de 19 de dezembro de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ n° 369, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2199/2018, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar, nos Autos n° 0714253-88.2018.8.02.0001, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital, bem como nos feitos judiciais decorrentes. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ n° 370, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1940/2018, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Campo Alegre, nos Autos n° 0700169-72.2018.8.02.0069, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital, bem como nos feitos judiciais decorrentes. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ n° 371, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, resolve dispensar de suas atividades os membros do Ministério Público que, comprovadamente, participarem do III Encontro de Promotores de Justiça da Infância e Juventude de Alagoas, a realizar-se nos dias 16 e 17 de agosto do corrente ano, no Auditório Procurador de Justiça Edgar Valente de Lima Filho. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ n° 372, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, resolve dispensar de suas atividades os membros do Ministério Público que, comprovadamente, participarem do Congresso Estadual do Ministério Público de Alagoas, a realizar-se no período de 27 a 30 de agosto do corrente ano, no Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 3 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 2272/2018

Interessado: Corregedoria Geral desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do Dr. Roberto Salomão, Dr. Humberto Henrique e do servidor Márcio de Gusmão.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2273/2018

Interessado: Corregedoria Geral desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do Dr. Roberto Salomão, Dr. Humberto Henrique e do servidor Nivaldo Brandão.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2281/2018

Interessado: Dra. Maria de Fátima de C. Albuquerque Vilela – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro conforme o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2284/2018

Interessado: Erika Inojosa Quintella Jucá – Assessora Técnica

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro conforme a informação, fl. 4. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.
*Republicado

Proc: 2340/2018

Interessado: Corregedoria Geral desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do Dr. Humberto Henrique Bulhões e do servidor Márcio de Gusmão.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2354/2018

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do Dr. Valter José de Omena Acioly.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2370/2018

Interessado: Natasha Alves de Gusmão – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 3 de agosto de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI n° 645, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2272/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO, 52º Promotor de Justiça da Capital, ora exercendo a função de Assessor Técnico da Corregedoria Geral, portador do CPF n° 216.128.034-15, matrícula n° 70558, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total

de R\$ 243,70 (duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Taquarana no dia 17 de julho do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 646, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2272/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. HUMBERTO HENRIQUE BULHÕES BARROS PAULA NUNES, 3º Promotor de Justiça da Capital, ora exercendo a função de Assessor Técnico da Corregedoria Geral, portador do CPF n° 841.488.454-72, matrícula n° 69129, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 243,70 (duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Taquarana no dia 17 de julho do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 647, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2272/2018, RESOLVE conceder em favor de MÁRCIO DE GUSMÃO BARBOSA, Chefe de Gabinete, portador do CPF n° 505.033.164-15, matrícula n° 8254133, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Taquarana no dia 17 de julho do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 648, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2273/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO, 52º Promotor de Justiça da Capital, ora exercendo a função de Assessor Técnico da Corregedoria Geral, portador do CPF n° 216.128.034-15, matrícula n° 70558, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 243,70 (duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Olho D'água das Flores no dia 19 de julho do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 649, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2273/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. HUMBERTO HENRIQUE BULHÕES BARROS PAULA NUNES, 3º Promotor de Justiça da Capital, ora exercendo a função de Assessor Técnico da Corregedoria Geral, portador do CPF n° 841.488.454-72, matrícula n° 69129, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 243,70 (duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Olho D'água das Flores no dia 19 de julho do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 650, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2273/2018, RESOLVE conceder em favor de NIVALDO BRANDÃO DA SILVA, Assessor de Logística e Transporte, portador do CPF N° 222.719.104-04, matrícula n° 8255099-9, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Olho D'água das Flores no dia 19 de julho do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 651, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2340/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. HUMBERTO HENRIQUE BULHÕES BARROS PAULA NUNES, 3º Promotor de Justiça da Capital, ora exercendo a função de Assessor Técnico da Corregedoria Geral, portador do CPF n° 841.488.454-72, matrícula n° 69129, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 243,70 (duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Messias no dia 26 de julho do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 652, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2340/2018, RESOLVE conceder em favor de MÁRCIO DE GUSMÃO BARBOSA, Chefe de Gabinete, portador do CPF n° 505.033.164-15, matrícula n° 8254133, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Messias no dia 26 de

julho do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 653, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2354/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, Ouvidor do Ministério Público, portador do CPF nº 087.171.174-53, matrícula nº 38208-6, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 761,78 (setecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.473,42 (um mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), em face de ter de se deslocar à cidade de Brasília-DF, entre os dias 15 e 17 de agosto do corrente ano, para participar da 1ª Reunião Extraordinária do Colegiado, na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Ata da 9ª Reunião Ordinária do Colégio de
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (19/07/2018), às onze horas (11h), na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 9ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas o Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto e os Procuradores de Justiça Antônio Areccipo de Barros Teixeira Neto, Luiz Barbosa Carnaúba, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Walber José Valente de Lima, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira e Luiz Albuquerque de Medeiros Filho. Ausentes, justificadamente, por se encontrarem em gozo de férias os Procuradores de Justiça Dilmar Lopes Camerino e Marcos Méro. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quorum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam recebido a minuta da ata da 8ª Reunião Ordinária e se, caso receberam, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a ata foi aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão de não ter estado presente na reunião transata. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proc. PGJ n. 1383/2018 (Apenso ao Proc. PGJ 2588/2009). Interessado: Fábio Vasconcelos Barbosa, Promotor de Justiça. Assunto: Encaminhamento de recurso contra decisão prolatada pelo Procurador-Geral de Justiça nos autos do Proc. PGJ 2588/2009. Após a leitura, o Presidente propôs a inserção das seguintes matérias em pauta: 2. Proc. PGJ n. 1843/2018. Interessado: Diretoria de Programação e Orçamento. Assunto: Encaminhamento da proposta orçamentária do Ministério Público de Alagoas relativa ao exercício de 2019; 3. Concessão da Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas ao Promotor de Justiça George Sarmento Lins Júnior. Posta em votação, a proposição de inclusão de matérias novas na ordem do dia foi acolhida pelos demais Procuradores de Justiça. Ato contínuo o Colegiado, após sugestão do Presidente, decidiu inverter a ordem do dia, com a finalidade de iniciar os trabalhos a partir do item 3, momento em que o Procurador-Geral de Justiça informou que nesta semana recebeu o pedido de aposentadoria do Promotor de Justiça George Sarmento Lins Júnior. Enalteceu a atuação do referido membro, destacando sua preparação técnica. Afirmou que a concessão da honraria constituiu uma forma de homenagear o douto Promotor de Justiça que por mais de 30 (trinta) anos exerceu com honra as funções ministeriais. Posta em votação, o colegiado, por unanimidade, aprovou a concessão da Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas ao

Promotor de Justiça George Sarmento Lins Júnior. Com a Palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá louvou a iniciativa da concessão da honraria ao homenageado. Quanto ao item 2, o Presidente informou que o processo trata sobre a proposta orçamentária do Ministério Público de Alagoas para o exercício de 2019. Afirmou que a referida proposta foi elaborada conjuntamente com a Diretoria de Programação e Orçamento da Procuradoria Geral de Justiça. Asseverou que a proposta orçamentária apresentada prevê um acréscimo de 14% (quatorze por cento) em relação ao orçamento do exercício anterior. Posta em discussão a matéria, o Egrégio Colegiado, à unanimidade, aprovou a proposta orçamentária para o exercício de 2019, no valor de R\$ 177.292.000,00 (cento e setenta e sete milhões, duzentos e noventa e dois mil reais). Quanto ao item 1, o Presidente se declarou impedido em razão de ter sido o prolator da decisão vergastada e passou a presidência da sessão ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional. Com a palavra, o Presidente afirmou que a matéria versa sobre recurso interposto pelo Promotor de Justiça Fábio Vasconcelos Barbosa contra decisão proferida nos autos do Proc. PGJ n. 2.588/2009. Registrou a presença da Advogada Renata de Andrade Melo, defensora do interessado, e passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly, relator do processo. Ato contínuo, o relator informou que seu voto fora distribuído previamente a todos os integrantes do colegiado, bem como ao interessado e à sua defesa técnica. Fez a leitura da ementa da sua manifestação, destacou a correção da decisão questionada e votou pelo não provimento do recurso. Foi concedida a palavra à defensora do interessado para que, querendo, sustentasse oralmente suas razões. Em seguida, a defensora do interessado ocupou a tribuna e disse que não faria uso da palavra, tendo informado que seu interesse consistia em conhecer o resultado do julgamento. Após ampla discussão, o colegiado, por unanimidade, aprovou o voto do relator no sentido de conhecer do recurso e negar o seu provimento. O Excelentíssimo Presidente proclamou o resultado do julgamento e, logo após, intimou a defensora da decisão do Egrégio colegiado. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Não havendo comunicações, agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, sob a conferência e assinaturas dos Excelentíssimos Senhores Presidentes da Reunião.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Reunião

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional
Presidente da Reunião

Conselho Superior do Ministério Público

MINUTA DA ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos 19 (dezanove) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 10 horas, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para realização da 21ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Vicente Felix Correia, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Walber José Valente de Lima, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, sob a presidência do primeiro. Ausente, justificadamente, o Corregedor-Geral, Lean Antonio Ferreira de Araujo. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Nesta, foi posta à apreciação a ata da 20ª Reunião Ordinária de 2018, que restou aprovada, abstendo-se de votar os Conselheiros Alfredo Gaspar de Mendonça Neto e Vicente Felix Correia por não estarem presente na sessão anterior. Em seguida, passou-se ao tópico dos processos para conhecimento na forma digitalizada: 1. Cadastro nº: 02.2018.00003224-0. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 2. Cadastro nº: 02.2018.00003223-0. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 3. Cadastro nº: 02.2018.00003221-8. Referente ao processo nº: 06.2018.00000680-9. Origem: Promotoria de Justiça de Satuba. Assunto: Guardas municipais. 4. Cadastro nº: 02.2018.00003220-7. Referente ao processo nº: 06.2018.00000679-7. Origem: Promotoria de Justiça de Satuba. Assunto: Irregularidades. 5. Cadastro nº: 02.2018.00003219-5. Referente ao processo nº: 06.2018.00000678-6. Origem: Promotoria de Justiça de Satuba. Assunto: Irregularidades. 6. Cadastro nº: 02.2018.00003218-4. Referente ao processo nº: 06.2018.00000677-5. Origem: Promotoria de Justiça de Satuba. Assunto: Irregularidades. 7. Cadastro nº: 02.2018.00003217-3. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 8. Cadastro nº: 02.2018.00003215-1. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto:

- Conhecimento. 9. Cadastro nº: 02.2018.00003214-0. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 10. Cadastro nº: 02.2018.00003212-9. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 11. Cadastro nº: 02.2018.00003211-8. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 12. Cadastro nº: 02.2018.00003210-7. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 13. Cadastro nº: 02.2018.00003206-2. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 14. Cadastro nº: 02.2018.00003204-0. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 15. Cadastro nº: 02.2018.00003202-9. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 16. Cadastro nº: 02.2018.00003201-8. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 17. Cadastro nº: 02.2018.00003200-7. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 18. Cadastro nº: 02.2018.00003198-5. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 19. Cadastro nº: 02.2018.00003195-2. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 20. Cadastro nº: 02.2018.00003194-1. Origem: Referente ao processo nº: 06.2018.00000674-2. Origem: Promotoria de Justiça de Satuba. Assunto: Irregularidades. 21. Cadastro nº: 02.2018.00003192-0. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 22. Cadastro nº: 02.2018.00003191-9. Referente ao processo nº: 06.2017.00000767-0. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Irregularidades. 23. Cadastro nº: 02.2018.00003189-6. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 24. Cadastro nº: 02.2018.00003188-5. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 25. Cadastro nº: 02.2018.00003186-3. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 26. Cadastro nº: 02.2018.00003184-1. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 27. Cadastro nº: 02.2018.00003183-0. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 28. Cadastro nº: 02.2018.00003182-0. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 29. Cadastro nº: 02.2018.00003180-8. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 30. Cadastro nº: 02.2018.00003179-6. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 31. Cadastro nº: 02.2018.00003177-4. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 32. Cadastro nº: 02.2018.00003176-3. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 33. Cadastro nº: 02.2018.00003174-1. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 34. Cadastro nº: 05.2018.00003570-4. Referente ao processo nº: 06.2017.00001155-2. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos. 35. Cadastro nº: 02.2018.00003173-0. Referente ao processo nº: 06.2018.00000673-1. Origem: Promotoria de Justiça de Satuba. Assunto: Dano ambiental. 36. Cadastro nº: 02.2018.00003172-0. Referente ao processo nº: 06.2014.00000064-3. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Nepotismo. 37. Cadastro nº: 02.2018.00003171-9. Referente ao processo nº: 06.2018.00000672-0. Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira. Assunto: Dano ambiental. 38. Cadastro nº: 02.2018.00003164-1. Referente ao processo nº: 06.2018.00000668-6. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Irregularidades. 39. Cadastro nº: 05.2018.00003565-9. Referente ao processo nº: 06.2016.00000104-0. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Produto Impróprio. 40. Cadastro nº: 05.2018.00003564-8. Referente ao processo nº: 06.2017.00001120-8. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação. 41. Cadastro nº: 05.2018.00003563-7. Referente ao processo nº: 06.2017.00001097-5. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas. 42. Cadastro nº: 05.2018.00003561-5. Referente ao processo nº: 06.2016.00000290-5. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade. 43. Cadastro nº: 05.2018.00003559-2. Referente ao processo nº: 06.2016.00000299-3. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Manutenção Predial. 44. Cadastro nº: 05.2018.00003558-1. Referente ao processo nº: 06.2017.00000739-2. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação. 45. Cadastro nº: 02.2018.00003153-0. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 46. Cadastro nº: 05.2018.00003549-2. Referente ao processo nº: 09.2018.00000653-1. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos. 47. Cadastro nº: 05.2018.00003539-2. Referente ao processo nº: 09.2018.00000661-0. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos. 48. Cadastro nº: 05.2018.00003527-0. Referente ao processo nº: 06.2018.00000300-1. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas. 49. Cadastro nº: 05.2018.00003526-0. Referente ao processo nº: 06.2018.00000571-0. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas. 50. Cadastro nº: 05.2018.00003524-8. Referente ao processo nº: 06.2018.00000572-1. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Transporte Rodoviário. 51. Cadastro nº: 02.2018.00003132-0. Referente ao processo nº: 06.2018.00000666-4. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Irregularidades. 52. Cadastro nº: 05.2018.00003520-4. Referente ao processo nº: 06.2018.00000573-2. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas. 53. Cadastro nº: 05.2018.00003518-1. Referente ao processo nº: 09.2018.00000662-0. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos. 54. Cadastro nº: 05.2018.00003517-0. Referente ao processo nº: 06.2018.00000574-3. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas. 55. Cadastro nº: 05.2018.00003516-0. Referente ao processo nº: 06.2018.00000575-4. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas. 56. Cadastro nº: 05.2018.00003514-8. Referente ao processo nº: 06.2018.000005765. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas. 57. Cadastro nº: 05.2018.00003503-7. Referente ao processo nº: 09.2018.00000578-7. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade. 58. Cadastro nº: 05.2018.00003502-6. Referente ao processo nº: 09.2018.00000613-1. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade. 59. Cadastro nº: 05.2018.00003501-5. Referente ao processo nº: 09.2018.00000571-0. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade. 60. Cadastro nº: 05.2018.00003500-4. Referente ao processo nº: 09.2018.00000547-6. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade. 61. Cadastro nº: 02.2018.00003125-2. Referente ao processo nº: 06.2018.00000665-3. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Irregularidades. 62. Cadastro nº: 05.2018.00003499-3. Referente ao processo nº: 09.2018.00000548-7. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade. 63. Cadastro nº: 05.2018.00003498-2. Referente ao processo nº: 09.2018.00000570-0. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade. 64. Cadastro nº: 05.2018.00003497-1. Referente ao processo nº: 09.2018.00000642-0. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade. 65. Cadastro nº: 05.2018.00003492-7. Referente ao processo nº: 09.2018.00000658-6. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos. 66. Cadastro nº: 02.2018.00003124-1. Referente ao processo nº: 06.2018.00000664-2. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Irregularidades. 67. Cadastro nº: 02.2018.00003123-0. Referente ao processo nº: 06.2017.00000469-5. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Irregularidades. 68. Cadastro nº: 05.2018.00003487-1. Referente ao processo nº: 09.2018.00000652-0. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos. 69. Cadastro nº: 05.2018.00003483-8. Referente ao processo nº: 09.2018.00000580-0. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade. 70. Cadastro nº: 05.2018.00003465-0. Referente ao processo nº: 06.2014.00000068-7. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dano ao Erário. 71. Cadastro nº: 02.2018.00003103-0. Referente ao processo nº: 06.2018.00000648-6. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Improbidade Administrativa. 72. Cadastro nº: 02.2018.00003102-0. Referente ao processo nº: 06.2018.00000654-2. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Irregularidades. 73. Cadastro nº: 05.2018.00003455-0. Referente ao processo nº: 09.2018.00000612-0. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade. 74. Cadastro nº: 05.2018.00003449-3. Referente ao processo nº: 09.2018.00000616-4. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade. 75. Cadastro nº: 05.2018.00003451-6. Referente ao processo nº: 09.2018.00000614-2. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade. 76. Cadastro nº: 05.2018.00003445-0. Referente ao processo nº: 09.2018.00000619-7. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade. 77. Cadastro nº: 02.2018.00003096-4. Referente ao processo nº: 06.2018.00000644-2. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Irregularidades. 78. Cadastro nº: 05.2018.00003435-0. Referente ao processo nº: 09.2018.00000481-1. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade. 79. Cadastro nº: 05.2018.00003423-8. Referente ao processo nº: 09.2018.00000429-9. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade. 80. Cadastro nº: 02.2018.00003086-4. Referente ao processo nº: 06.2018.00000638-6. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Irregularidades. 81. Cadastro nº: 02.2018.00003083-1. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 82. Cadastro nº: 02.2018.00003076-4. Referente ao processo nº: 06.2014.00000062-1. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Violação dos princípios administrativos. 83. Cadastro nº: 02.2018.00003061-0. Referente ao processo nº: Inquérito 002/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro. Assunto: Irregularidades. 84. Cadastro nº: 05.2018.00003406-0. Referente ao processo nº: 09.2017.00000916-8. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Assunto: Estatuto do Idoso. 85. Cadastro nº: 05.2018.00003388-3. Referente ao processo nº: 09.2017.00000908-0. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Poluição. 86. Cadastro nº: 05.2018.00003385-0. Referente ao processo nº: 09.2018.00000105-8. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Hospitais e Outras Unidades de Saúde. 87. Cadastro nº: 05.2018.00003377-2. Referente ao processo nº: 09.2018.00000368-9. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Requisição para Tratamento de Saúde. 88. Cadastro nº: 05.2018.00003374-0. Referente ao processo nº: 06.2018.00000643-1. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos. 89. Cadastro nº: 02.2018.00003047-5. Referente ao processo nº: 06.2018.00000645-3. Origem: Promotoria de Justiça de Satuba. Assunto: Irregularidades. 90. Cadastro nº: 02.2018.00002928-0. Referente ao processo nº: Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento. 91. Cadastro nº: 02.2018.00002926-8. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério

Público. Assunto: Conhecimento. 92. Cadastro nº: 05.2018.00003199-6. Referente ao processo nº: 09.2018.00000358-9. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade. 93. Cadastro nº: 05.201800003198-5. Referente ao processo nº: 09.2018.00000359-0. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade. 94. Cadastro nº: 05.2018.00003197-4. Referente ao processo nº: 09.2018.00000360-1. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade. Não houve manifestação dos Conselheiros presentes acerca dos expedientes acima listados. O CSMP os conheceu. Ato contínuo, tratou-se o item **PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO NA FORMA DIGITALIZADA**, com os cadastros: 1. Proc. PGJ n. 1262/2018 PGJ. Interessado: Luiz Barbosa Carnaúba, Diretor da ESMP. Assunto: Alteração do Ato CSMP n 01/2013. Vistas: Lean Antônio Ferreira de Araújo. 2. Cadastro nº: 06.2014.00000058-7. Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade. Relator: Geraldo Magela Barbosa Pirauá. 3. Cadastro nº: 05.2017.00003683-2. Referente ao processo nº: 06.2017.00000994-6. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Dano ao Erário. Relator: Geraldo Magela Barbosa Pirauá. 4. Cadastro nº: 01.2018.00000213-5. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Assunto: Educação Pré-escolar. Relator: Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Cadastro nº: 01.2017.00000694-9. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Irregularidades em Programa Habitacional. Relator: Walber José Valente de Lima. 1. Proc. PGJ n. 1262/2018 PGJ. Interessado: Luiz Barbosa Carnaúba, Diretor da ESMP. Assunto: Alteração do Ato CSMP n 01/2013. Vistas: Lean Antônio Ferreira de Araújo. O processo foi retirado da pauta em razão da ausência do Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo que havia pedido vista em sessão anterior. 2. Cadastro nº: 06.2014.00000058-7. Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade. Relator: Geraldo Magela Barbosa Pirauá. O processo foi retirado da pauta em razão da ausência do Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá, relator do processo. 3. Cadastro nº: 05.2017.00003683-2. Referente ao processo nº: 06.2017.00000994-6. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Dano ao Erário. Relator: Geraldo Magela Barbosa Pirauá. O processo foi retirado da pauta em razão da ausência do Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá, relator do processo. 4. Cadastro nº: 01.2018.00000213-5. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Assunto: Educação Pré-escolar. Relator: Geraldo Magela Barbosa Pirauá. O processo foi retirado da pauta em razão da ausência do Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá, relator do processo. 5. Cadastro nº: 01.2017.00000694-9. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Irregularidades em Programa Habitacional. Relator: Walber José Valente de Lima. Após exposição do Relator, houve discussão. Passada a palavra ao Conselheiro Sérgio Jucá, este enalteceu o voto do relator e expressou sua concordância com a manifestação prolatada. Divergiu de um ponto específico contido na conclusão do voto. Esclareceu que, embora discorda, a Suprema Corte assentou o entendimento de que cabe ao Procurador-Geral da República dirimir conflitos de atribuição entre os diversos ramos do Ministério Público Brasileiro. Explicou que o papel do Conselho do Ministério Público, nos casos dos Ministérios Públicos Estaduais, e das Câmaras de Coordenação e Revisão, no caso do Ministério Público da União, restringe-se a reconhecer o conflito de atribuição suscitado e remeter os autos à Procuradoria Geral da República para fins de resolução da matéria. Sugeriu a substituição do termo “provimento” contido na conclusão do voto pelo termo remessa. Com a palavra, o Conselheiro Walber José Valente de Lima reconheceu a imprecisão do termo e acolheu a manifestação do Conselheiro Sérgio Jucá. Colocada em votação, foi aprovado o voto do Relator por unanimidade com a alteração proposta, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

Vicente Felix Correia
Corregedor-Substituto

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Conselheiro

Walber José Valente de Lima
Conselheiro

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Conselheiro

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho
Conselheiro

Edelzito Santos Andrade
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 0155/2018/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final; CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de Evento do IDEAL, no endereço Av. Senador Palmeira, Maceió -AL;

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000716-3, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quinta-feira, 02 de agosto de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0156/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final; CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de evento “Saulo e Durval no parque”, no dia 11 de agosto do corrente ano; CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000719-6, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, sexta-feira, 03 de agosto de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0157/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de uma caminhada em Celebração da Solenidade da Semana Nacional da Família, no dia 18 de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000717-4, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, sexta-feira, 03 de agosto de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

A FEIRA

Sidney Wanderley
Juarez Cavalcanti

" Para os habituados à palavra fácil, aviso: aqui há muita sofisticação: para os que olham de relance, previno: apurem a vista e voltem a olhar. Este é um livro nada óbvio"

Rachel Rocha,
antropóloga